



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.280 – A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica Nacional de Assistência Social, que trata sobre a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 1.912/75, atualizado pela Lei Municipal nº 1.936/96 e pela Lei Municipal nº 2.321/2003, de natureza contábil, tem por objetivo a captação de recursos, a fim de custear e manter as políticas e ações municipais de assistência social;

Considerando o contido na Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011 – Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que torna obrigatório a inscrição do referido Fundo no CNPJ, conforme art. 5, inciso X dessa Instrução Normativa.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Dispõe sobre a inscrição do Fundo Municipal de Assistência Social, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social, constitui órgão da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a ser devidamente cadastrado no CNPJ, da Prefeitura, com o último dígito identificador do Fundo, sob a denominação/razão social Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 03 de novembro de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo